



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.213, de 29.11.91.

Ratifica convênio celebrado em 25.10.91, entre o Banco do Brasil S.A., Prefeitura Municipal de Ubá e a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, deste Município.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

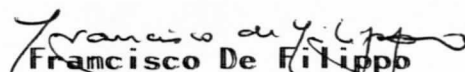
Art. 1º - Fica ratificado o convênio celebrado em 25 de outubro de 1991, entre o Banco do Brasil S.A., Prefeitura Municipal de Ubá e a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, deste Município, objetivando o intercâmbio entre as partes para o recrutamento de menores entre 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) anos incompletos para serem colocados à disposição do Banco do Brasil S.A., para a execução de serviços auxiliares.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior passa a fazer parte integrante desta Lei, como se nela transcrito fosse.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de novembro de 1991.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal